



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 76 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Assistência Social, do Município de Ribeirão Grande-SP.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 144, de 24 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo - titulares:

- a) Ana Paula Comotti - RG. n.º 34.503.800-9 ,CPF: 272.092.978-63
- b) Joaquim Vilarino Ferreira Neto, RG: 14.865.560, CPF: 049.901.478-20 – Rep. Dep. Educação
- c) Sra. Ivoni Aparecida Costa – RG. 33.602.125-2 SSSP, CPF: 277251788-80– Rep. Dep. Saúde

II – Representantes do Poder Executivo - suplentes:

- a) Ângela Maria Manoel da Cruz - RG. n.º 29.650.092-6 e CPF n.º 121.084.018-90 – Rep. Promoção Social
- b) Renata Cristina Fernandes Vieira – RG. n.º 34.071.160-7 e CPF n.º 302.507.138-96 – Rep. Dep. Educação
- c) Rosilda Ferreira de Lara – RG: 30.269.301-4 e CPF: 247.568.328-73 – Rep. Dep. Saúde

III – Representantes da Sociedade Civil, titulares:

- a) Antonio Luiz da Silva – RG. 19.681.785 e CPF 106.800.798-23 – rep. da Cooperativa COOARG
- b) Marinalva Barbosa de Souza Oliveira – RG. 29.489.934-0 e CPF n.º 189.211.688-00 – rep. da APAE de Ribeirão Grande

Afixada no local de costume e registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

c) Suzana Maria do Nascimento – RG. 33.154.021-6 e CPF n.º 325.311.868-16 – rep. da Igreja Católica

IV – Representantes da Sociedade Civil, suplentes:

- a) Arlindo Batista Ferreira – RG. 28.951.242-6, CPF n.º 175.312.598-77 – rep. da Cooperativa COOARG
b) Ana Ester da Cruz – RG. 30.578.979-X, CPF n.º 249.351.278-21 rep. da APAE de Ribeirão Grande
c) Irene Aparecida do Nascimento – RG. 30.720.996-9 e CPF n.º 286.777.728-39 – rep. da Igreja Católica

Art. 2º - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 2º, da Lei n.º 144, de 24 de maio de 1996.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme previsto no art. 3º, do Regimento Interno, contados a partir de 14 de janeiro de 2007.

Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Afixada no local de costume e registrada na data supra.